



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA Nº 18

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dois do mês de setembro, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia dois do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, pelas catorze hora e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e secretário a esta reunião, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia trinta do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 833 544,87 euros.

----- **COMPROMISSO PLURIANUAL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MODIFICAÇÃO N.º 15 – ALTERAÇÃO N.º 11 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019 - Reabilitação e Modernização do Regadio Coletivo Tradicional de Avelanos:** Presente a informação n.º 096/DAF, datada de 02/09/2019, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando que o Plano Plurianual de Investimentos 2019 contempla a ação *Reabilitação e Modernização do Regadio Coletivo Tradicional de Avelanos*, com uma dotação de € 276 300,00, contudo o projeto de execução apresenta a previsão de € 299 300,00 e um período de execução da empreitada de dois anos económicos, impondo-se assim uma reprogramação financeira face ao valor da ação e ao período temporal de execução, apresentando neste contexto a *Modificação n.º 15 - Alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019* da referida reprogramação.

----- Conclui a informação em apreço que as alterações ao montante da despesa e ao prazo plurianual de execução da referida ação estão sujeitas, em cumprimento da LCPA, a emissão de autorização prévia de compromisso plurianual, da competência da Assembleia Municipal.

----- Neste sentido foi deliberado submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a Modificação n.º 15, Alteração n.º 11 ao Plano Plurianual de Investimentos 2019, que contempla a reprogramação financeira e temporal do investimento, para efeitos de aprovação e emissão de autorização prévia e compromisso plurianual.



**CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/243, referente ao mês de Julho de 2019, no valor de € 24 599,83:** Foi presente a informação nº 273/SOSB, datada do dia 22 do mês de agosto, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro de R.S.U. – 99,25, euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 402,67 euros;
- 8 – Eliminação/Valorização de R.S.U. – 314,63 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto.

**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

— O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Carlos Manuel do Vale Tomé** – Legalização/Construção de um edifício destinado a habitação e comércio, sita na Rua da Quinta, em Carção.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

**CERTIDÕES**

— **PRUDÊNCIA DE FÁTIMA LOURENÇO VAZ** – *Certidão de Idade de Prédio Urbano:* Foi presente a informação nº 267, datada do dia vinte do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária do prédio inscrito em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia Pinelo sob o artigo 9411,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

sito à Rua do Jogadouro, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que o registo matricial do prédio remonta a 1939 e que, segundo as regras do CIMI, foi atribuído em 04/09/2012 um coeficiente de vetustez de 0,40, o que significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 60 anos, donde se deduz que a construção do prédio remontaria a data anterior a 1952.

----- Conclui a informação que, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício de habitação com características de construção dos meados do século XX, com paredes de xisto e granito, com juntas de barro e reboco com cal, padieiras e ombreiras de portas e janelas em granito, existindo numa das padieiras de uma porta a inscrição “1931”, tudo indicando que o prédio teve génese muito anterior a 1992, como a requerente pretende ver certificado.

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de Pinelo, só se iniciou a partir de 01/01/1992.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia e, considerando que o pedido mereceu despacho de deferimento proferido no dia vinte do mês findo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

—— **MANUEL DOS SANTOS MARTINS – *Certidão de Idade de Prédio Urbano***: Foi presente a informação nº 268, datada do dia vinte do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do município em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito em seu nome, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 676, sito à Rua de S. João, na Localidade de S. Joanico, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que o registo matricial do prédio remonta a 1982 e que, segundo as regras do CIMI, foi atribuído em 04/09/2012 um coeficiente de vetustez de 0,65, o que significa que lhe foi atribuída uma idade entre 41 e 50 anos, donde se deduz que a construção do prédio remontaria a data entre 1962 e 1971.

----- De buscas feitas no arquivo do município constata que em 12 de abril de 1977 o requerente pediu o licenciamento para construção de uma casa de habitação, que se supõe tratar-se do prédio que se pretende agora ver certificada a idade.

----- Conclui a informação que, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício de habitação que sofreu obras de reabilitação recentes, de escassa relevância urbanística. Contudo pelos materiais aplicados e técnicas construtivas tudo indica que tenha tido génese anterior a 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de S. Joanico, só se iniciou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU naquela localidade, considerando que o pedido mereceu despacho de deferimento proferido no dia vinte do mês findo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO:**

----- **ALIENAÇÕES:**

----- **TERMOCOATING TINTAS UNIPessoal, LDA:** Em reunião ordinária do dia cinco de março de 2018 tendo sido deliberado reservar à firma *F & L, Comercial Imp. e Exp. (Termocolor)* os Lotes n.º 9 e 10 da 2.ª Fase da Zona Industrial de Vimioso, para instalação de uma indústria de fabricação de tintas e vernizes em pó, prevendo criar dezasseis postos de trabalho, vem, agora, o gerente da firma em título, Fernando dos Santos Vaz, apresentar cópia do pacto social de constituição da nova sociedade *Termocoating Tintas Unipessoal, LDA*, para a prossecução do mesmo objetivo.

----- Ponderado o assunto foi deliberado transferir para esta nova sociedade a reserva dos ditos lotes para o mesmo fim.

----- **ESTOLANO DO NASCIMENTO PIRES:** Pelo Sr. Presidente foi presente o requerimento do Sr. Estolano do Nascimento Pires, onde se requer que, na sequência da reserva do lote n.º 37 do Loteamento Industrial de Vimioso - 2.ª Fase, concedida por esta câmara em reunião do dia 30 de maio do ano 2017, lhe seja vendido aquele lote a fim de proceder ao licenciamento do projeto de construção de um Lagar de Azeite, como inicialmente solicitado.

----- Sobre o requerido o Sr. Presidente da Câmara informou que aquele lote continua reservado ao requerente para o mesmo fim que inicialmente se propôs prosseguir e este só não concretizou a compra por só agora apresentar o respetivo projeto e ter requerido o respetivo licenciamento da construção.

----- Neste sentido propôs que esta câmara deve deliberar vender ao requerente o referido lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal Industrial - 2.ª Fase, lugar da Redondelha, em Vimioso, composto por terreno para construção com a área de 11 683,7000 metros quadrados, confrontado a norte com os lotes n.º 38 e n.º 39, a sul com caminho, a nascente com E.N. 219 e a poente com Rua A e Lote n.º 36, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo n.º 1738, pelo preço previsto no *Regulamento de Venda de Lotes Industriais* em vigor, de 116,84 euros.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, vender ao requerente o lote em causa, de acordo com o definido no referido regulamento.

---

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS** -----

----- **CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – 2019 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Apoio Financeiro:** Foi presente a informação nº 71 datada de 29/08/2019, do Chefe da Divisão Económico, Social e Cultural, Paulo Braz, referindo que no âmbito do protocolo celebrado entre esta câmara e a Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa para a realização do **Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa - 2019**, foram contabilizadas despesas das atividades previstas no respetivo programa no valor total de € 26 055,43 e registados donativos no valor de € 4000,00.

----- Refere ainda que, por conta daquele protocolo, foi transferido para aquela associação a importância de € 18 000,00, verificando-se nesta fase um saldo negativo da importância de € 4055,43.

----- Considerados os termos do protocolo pelo qual o município se compromete a custear financeiramente o concurso foi deliberado por unanimidade transferir para a Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa a importância em falta de € 4055,43, concluindo assim a transferência total do apoio protocolado.

---

----- **PROVAS DESPORTIVAS** -----

----- **MOTOCLUB FURÕES:** Presente o pedido de autorização para a realização de uma prova desportiva, denominada “*4ª Cronometrada de CrossCountry*”, a realizar entre os dias 29 do corrente mês, no Local da Pedreira, e caminhos circundantes, em Vimioso, e analisada informação n.º 20/SSGE, datada do dia 23 do passado mês de agosto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Martins Tecedor, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, licenciar a prova, condicionada à apresentação dos pareceres em falta.

----- **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA AVENTURA – Prova Desportiva King of Portugal – 2019:** Presente a informação nº 21/SSGE, datada do dia 27 do passado mês de agosto, da Coordenadora Técnica, Zita Martins Tecedor, informando que quanto ao pedido de licenciamento da prova desportiva, não foram apresentados os documentos obrigatórios legalmente exigíveis ao licenciamento, nomeadamente o parecer das forças de segurança e documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo ou entidade que tiver competência legal no âmbito do desporto automóvel.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade deferir o referido licenciamento, condicionado à apresentação, prévia dos pareceres em falta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Valentim questionou quem apoiou a estadia da equipa de futebol feminino do Benfica, que recentemente estagiou em Vimioso.

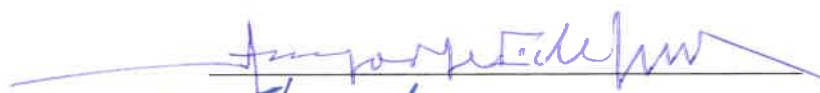

--- O Sr. Presidente esclareceu que na sexta e sábado, dias 30 e 31 do mês passado, a câmara custeou a estadia e o almoço.

----- Questionou ainda o Senhor Vereador Valentim sobre as “contas” do Torneio Inter-Freguesias, Instituições e Comércio de Vimioso, que se realizou entre os dias 12 e 22 de agosto, isto porque, disse: – Tendo eu votado contra a forma como se propunha a realização deste torneio, gostaria de saber do apoio em termos financeiros que esta câmara atribuiu.

--- Em resposta, o Senhor Presidente da câmara disse que oportunamente apresentará as contas deste torneio.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

  
  
 Senhor Augusto Pres  
 A. João Galvão Lopes Rodrigues  
 Valentim Capalho Gomes  
 António Alberto Lopes Gomes